

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROC. ADM. N. 457392/2017

CP N. 011/2017

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

De acordo com o Parágrafo 4º do Art. 109 da Lei n. 8.666/63 e com base nas análises efetuadas pela Comissão Permanente de Licitação, **RATIFICO** as Decisões Proferidas em que **NEGOU PROVIMENTO** aos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas **GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, JRM CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** e **ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP** mantendo as recorrentes **DESCCLASSIFICADAS**, e mantendo a licitante **BC TEMPO NOVO CONSTRUTORA LTDA-ME** **VENCEDORA** do certame.

Dê publicidade a esta decisão nos moldes estabelecidos em edital e normas vigentes para continuidade dos demais tramites legais.

Várzea Grande - MT, 14 de março de 2018.



Silvío Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer